



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.696/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- A partir de 1º de agosto de 1.995, ficam reajustadas em 3% (três por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos II, IV, V e VI da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º)- Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de agosto de 1.995, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias - próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto de 1.995.


- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -

Secretário Municipal de Administração.

acgm/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I DA LEI Nº 2.696/95 -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03 24	Servente Ajudante de Serviços Diversos	16 a 23
01	Ajudante de Mecânico	17 a 24
04 12	Reparador de Hidrômetro Leiturista de Hidrômetro	19 a 26
26	Operador Hidráulico	20 a 27
08 02 01	Escriturário I Pedreiro Meio-Oficial Segurança	21 a 28
04	Operador de Máquina I	22 a 29
07	Motorista I	24 a 31
02	Digitador	25 a 32
16 11 14 03 05	Operador Estação Tratamento Água Pedreiro I Encanador I Caixa Escriturário II	26 a 33
10	Motorista II	27 a 34
02	Encarregado de Turma	28 a 35
08 04 02	Pedreiro II Encanador II Técnico em Manutenção	29 a 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02 04 02 01 02	Técnico em Laboratório Operador de Máquina II Escriturário III Mecânico Auxiliar de Administração	29 a 36
01 02 02 03	Desenhista Projetista Pedreiro III Encanador III Artífice de Obras	31 a 38
01	Programador de Computador	35 a 42
	<u>Encarregado de Setor:</u>	36 a 43
01 01 01 01	Pessoal Material Arrecadação Processamento de Dados	
	<u>Chefe de Seção:</u>	42 a 49
01 01 01	Administração Finanças Saneamento	
02 01	Engenheiro Engenheiro Químico	43 a 50
	<u>Diretor de Departamento:</u>	49 a 56
01 01	Administração Planejamento e Operacional	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II DA LEI Nº 2.696/95 -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

- Agosto/95 -

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	221,07	38	679,00
16	232,12	39	712,95
17	243,73	40	748,60
18	255,92	41	786,03
19	268,72	42	825,33
20	282,16	43	866,60
21	296,27	44	909,93
22	311,08	45	955,43
23	326,63	46	1.003,20
24	342,96	47	1.053,36
25	360,11	48	1.106,03
26	378,11	49	1.161,33
27	397,01	50	1.219,40
28	416,86	51	1.280,37
29	437,70	52	1.344,39
30	459,58	53	1.411,61
31	482,56	54	1.482,19
32	506,69	55	1.556,30
33	532,02	56	1.634,11
34	558,62	57	1.715,81
35	586,55	58	1.801,60
36	615,88	59	1.891,68
37	646,67	60	1.986,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO III DA LEI Nº 2.696/95 -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DOS EMPREGOS DE CARREIRA

INICIAL	INTERMEDIÁRIO	FINAL
Operador de Máquina I		Operador Máquina II
Motorista I		Motorista II
Encanador I	Encanador II	Encanador III
Escrivão I	Escrivão II	Escrivão III
Pedreiro 1/2 Oficial	Pedreiro I e II	Pedreiro III
Encarregado de Setor		Chefe de Seção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO IV DA LEI Nº 2.696/95 -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

- Agosto/95 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR R\$
01	Superintendente do SAEP	52	1.344,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO V DA LEI Nº 2.696/95 -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (Celetista)

- Agosto/95 - R\$ -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR
01	Supervisor de Água e Esgoto	31	482,56
01	Encarregado do Setor de Obras	36	615,88
01	Encarregado do Setor de Manutenção de Redes	36	615,88
01	Encarregado do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo.	36	615,88
01	Encarregado do Setor de Patrimônio, Maquinários e Veículos.	36	615,88
01	Encarregado do Setor de Hidrometria.	36	615,88
01	Encarregado do Setor de Controle de Contas e Cobrança.	36	615,88
01	Encarregado do Setor de Almoxarifado.	36	615,88
01	Chefe da Seção de Tesouraria	42	825,33
01	Engenheiro-Agrimensor	43	866,60
01	Assessor do Departamento de Planejamento e Operacional.	43	866,60
01	Advogado	43	866,60
01	Diretor do Departamento de Finanças.	49	1.161,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO VI DA LEI Nº 2.696/95 -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com alterações posteriores)

DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO

- Agosto/95 - R\$ -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR
01	Chefe da Seção de Obras e Manutenção	42	825,33